



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 24.030, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

contabilidade

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA

Publicado no DOM em 10/12/2025

Edição nº 417 conforme art. 103
da Lei Orgânica

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais) destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 10 de dezembro de 2025.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 24.030, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3501	0445103011.114	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.759	269.000,00	0,00
3501	1545106022.031	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.500	0,00	269.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				269.000,00	269.000,00

TOTAL GERAL R\$ 269.000,00





Vitória da Conquista – BA, 09 de dezembro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2601	10 301 0702 1.204	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	272.000,00	0,00
2601	10 301 0702 1.205	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1601	0,00	272.000,00
2601	10 302 0706 1.214	449052 - EQUIPAMENT OS E MATERIAL PERMANENTE	1601	0,00	4.000.000,00
2601	10 302 0706 2.214	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	2.000.000,00	0,00
2601	10 302 0706 2.214	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	2.000.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				4.272.000,00	4.272.000,00

TOTAL GERAL R\$ 4.272.000,00

DECRETO Nº 24.030, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas

dom.pmvc.ba.gov.br



atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais) destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 10 de dezembro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3501	0445103011.11 4	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.759	269.000,00	0,00
3501	1545106022.03 1	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.500	0,00	269.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				269.000,00	269.000,00

TOTAL GERAL R\$ 269.000,00

DECRETO Nº 24.031, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a composição da Coordenação Executiva do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC) na forma que dispõe e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, XI, da Lei Orgânica do Município; e

DECRETA: